



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/017 – CMSCO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, INC. V) Nº 008/2019 - CMSCO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade para atender a demanda necessária dos servidores e eventuais eventos parlamentares realizados pela Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas. Com previsão de fornecimento parcelado no decorrer de 180 (cento e oitenta) dias.

Considerando que foi realizado o Pregão Presencial SRP Nº 002/2019 – CMSCO, cuja abertura estava prevista para o dia 22/07/2019 às 09:00 hs, ter sido declarado DESERTO, pela ausência de interessados no certame e pelo motivo da republicação do Pregão Presencial SRP sob o mesmo número que tinha a sua abertura marcada para o dia 06/08/2019 no mesmo horário ter também sido declarado DESERTO pelo mesmo motivo.

Considerando a existência da Dotação Orçamentaria, conforme a Lei Orçamentaria Anual do exercício de 2019, conforme indicação do departamento de contabilidade.

Considerando como referência a pesquisa de mercado realizada na fase interna do Pregão Presencial SRP Nº 002/2019 – CMSCO, assim como foi solicitado os documentos de habilitação da empresa que aceitou os fornecimentos nas condições preestabelecidas que se encontram nos autos.

Considerando ainda, a justificativa para contratação direta juntamente com o parecer jurídico e o do Controle Interno, todos integrantes dos autos deste processo.

RESOLVE:

Art. 1º. Ratificar a justificativa para o **fornecimento de Refeições Prontas, com cardápio variados**, para atender a demanda necessária dos servidores e eventuais eventos parlamentares realizados pela Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas. Com previsão de fornecimento parcelado no decorrer de 180 (cento e oitenta) dias, com fundamento no art. 24, inc. V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, assim como, no Decreto nº 9.412/2018.

Art. 2º. Determinar a contratação da empresa **ANA CLÉLIA DOS REIS RENDEIROS 35193310206**, inscrita no CNPJ: **26.875.212/0001-06**, com sede na avenida Floriano Peixoto s/nº, bairro centro, município de São Caetano de Odivelas/PA, CEP: 68.775-000, pelo **valor total estimado de R\$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais)**.



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
GABINETE DO PRESIDENTE

Art. 3º. Determinar ao setor competente que proceda-se a publicação, conforme determina a legislação em vigor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da assinatura desta ratificação, e que se proceda à elaboração do instrumento contratual pertinente. Se for o caso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Caetano de Odivelas/PA, 12 de agosto de 2019.

FRANCISCO SALDANHA MIRANDA.

Presidente da Câmara de São Caetano de Odivelas